



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 144/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO FUNCIONAL NA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO FUNCIONAL NA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Acompanhamento e Desenvolvimento de Ação Funcional na Proteção Social de Média e Alta Complexidade, tem a finalidade de criação de mecanismos e estratégias para situações sociais vulneráveis complexas do Município, envolvendo criança, adolescente, idoso, pessoa em situação de rua e pessoa com deficiência.

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento e Desenvolvimento de Ação Funcional na Proteção Social de Média e Alta Complexidade, será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: MARILDA CORREIA VIANA GOMES;

II - Equipe de Apoio: HELLEN DOS SANTOS BASTOS ANDRADE, GABRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS e GISELLE DE OLIVEIRA ALVES.

Art. 3º - Em situações de impedimento ou afastamentos legais da Presidência, fica designado o primeiro membro para atuar como Presidente.

Art.4º - Será atribuída aos servidores designados neste Decreto, a Gratificação por participação em Comissão Especial e Permanente, Pregão e Equipe de Apoio e Comissão para Análise de Projetos conforme anexo V, da Lei nº 4685/2022.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal